LEI Nº 618, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: "PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 598/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ". A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Os Anexos I e V da Lei nº 598/2018, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Imbaú", passa a vigorar com a redação constante nos Anexos desta Lei.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 05 dias do mês de junho de 2019.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 598/2018

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRAS

GRUPO PROFISSIONAL	CLASSE	VENCIMENTO INICIAL
1. Advogado 2. Contador	C-1 D-1	6.700,00 7.000,00

GRUPO ADMINISTRATIVO	CLASSE	VENCIMENTO INICIAL

1. Assistente Legislativo	B-1	2.296,80

GRUPO OPERACIONAL	CLASSE	VENCIMENTO INICIAL
1. Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	A-1	1.009,58

ANEXO V DA LEI Nº 598/2018

ANEXO II - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de Cargos	DENOMINAÇÃO	Nível / Símbolo	Vencimento (R$)
01 01 02 01	GABINETE DO PRESIDENTE Diretor Geral da Câmara Municipal Assessor Jurídico da Mesa Executiva Assessor Parlamentar I Assessor Parlamentar II	CC-1 CC-2 CC-3 CC-4	2.873,21 4.750,00 1.729,19 1.729,19

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal

Download do documento